



LEI ORDINÁRIA Nº 1.752/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO “SERVIDÃO PEDRO CANÁRIO ABREU” NO BAIRRO CANTO DOS GANCHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **SERVIDÃO PEDRO CANÁRIO ABREU**, o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 1015” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rod. Mun. Francisco Wollinger – E: 739.960,81m, N: 6.975.890,61, Fim E: 739.944,53m, N: 6.975.902,10m, possui 25m de comprimento, no Bairro Canto dos Ganchos, neste Município

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 06 de dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal